



## EDITAL Nº 09/2018

### Programa de Educação Científica para o Ensino Médio

#### Seleção de Subprojetos de Pesquisa

#### Iniciação Científica para o Ensino Médio – IC-EM

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, por meio do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (IPECI) e do Comitê Institucional de Iniciação Científica (COIC), torna público aos docentes da Universidade Católica de Santos que estão abertas, de **15 de janeiro a 30 de março de 2018**, conforme estabelecido neste edital, as inscrições para o processo de seleção de **Subprojetos de Pesquisa de IC-EM**, de acordo com as especificações contidas neste documento.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O **Programa Institucional de Iniciação Científica para o Ensino Médio** da Universidade Católica Santos é destinado a estudantes do Ensino Médio e Técnico provenientes de escolas com as quais a Instituição mantém convênio ou acordo de cooperação técnica e científica, com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; despertar vocação científica; e incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica, tecnológica ou artístico-cultural, com orientação de um docente da Universidade.

O **Subprojeto de Pesquisa de IC-EM** é o documento específico elaborado pelo docente da Universidade Católica de Santos (orientador) para estudante do ensino médio (orientando), desenvolver ao longo de um ano sob sua supervisão e orientação. O **Subprojeto de Pesquisa de IC-EM** deve estar preferencialmente vinculado a um Projeto de Pesquisa em vigência do docente, que esteja cadastrado ou em processo de cadastro no IPECI.

O número de subprojetos de pesquisa de IC-EM apresentados correspondem ao número de estudantes que o docente pretende orientar no ciclo, obedecendo-se o limite estabelecido no item 4.1.3 deste edital.

#### 2. DURAÇÃO DO PROGRAMA: 1º. de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

#### 3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES

##### 3.1 REQUISITOS

- a) Possuir vínculo formal de docente com a Universidade Católica de Santos;
- b) Possuir, no mínimo, título de Mestre ou perfil equivalente, e demonstrar experiência em atividades de pesquisa,



culturais, artísticas ou em desenvolvimento tecnológico;

c) Apresentar produção científica compatível com a função, comprovada com informações dispostas no Currículo Lattes, sendo desnecessária a cópia dos certificados e equivalentes; e

d) Apresentar formulário de inscrição do Subprojeto de Pesquisa de IC-EM preenchido.

**Observação:** Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2018.2/2019.1 orientadores com pendência com o COIC/IPECI referentes aos períodos 2016.2º sem./2017.1º sem. e 2017.2º sem.

### 3.2 OBRIGAÇÕES

Orientar o estudante nas distintas fases e atividades previstas no respectivo Subprojeto de Pesquisa de IC-EM, inclusive no que concerne a:

- Elaborar relatórios circunstanciados relativos ao trabalho realizado;
- Produzir material para apresentação dos resultados da pesquisa em eventos científicos;
- Produzir textos para publicação ou outras formas de divulgação dos resultados da pesquisa.
- Supervisionar as atividades a serem realizadas em ambiente de laboratório, quando houver. Tais atividades deverão ser agendadas com 24 horas de antecedência, no mínimo, pelo e-mail [adrianalab.ipeci@unisantos.br](mailto:adrianalab.ipeci@unisantos.br);
- Incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados, evidenciando dessa forma a efetiva participação deles;
- Solicitar ao estudante a entrega dos relatórios semestrais previstos neste edital;
- Solicitar aos estudantes o comparecimento nos seminários promovidos pelo IPECI;
- Comparecer na Mostra Científica, onde o estudante apresentará seu trabalho, participando efetivamente de todo o evento (apresentações e premiações);
- Comunicar eventual desligamento de estudante, por carta impressa ou e-mail dirigido ao COIC, logo após o fato gerador de tal desligamento.

### OBSERVAÇÕES

Se o orientador se desligar ou registrar afastamento da Instituição durante a vigência da quota, a bolsa será cancelada e a respectiva quota devolvida ao COIC para redistribuição.

É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) ao COIC.

## 4. DO SUBPROJETO DE PESQUISA DE IC-EM

### 4.1. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

4.1.1. O subprojeto de pesquisa de IC-EM deve estar vinculado ao Projeto de Pesquisa cadastrado ou em processo de



cadastro no IPECI do pesquisador que esteja preferencialmente vinculado a um dos grupos de pesquisa da Universidade Católica de Santos credenciados no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil CNPq.

4.1.2. A critério do orientador, dois ou mais subprojetos de pesquisa de IC-EM pode estar vinculado a um mesmo Projeto de Pesquisa em desenvolvimento na Universidade Católica de Santos. Destaca-se que cada subprojeto de pesquisa de IC-EM consiste em um documento individual e específico de um estudante. Subprojetos de pesquisa de IC-EM idênticos ou com diferenças consideradas irrelevantes pela equipe do COIC serão desclassificados

4.1.3. Ser apresentado pelo **DOCENTE** em formulário próprio disponível anexo a esse Edital, na página, observando as seguintes orientações:

- a) O número de propostas apresentadas, que a critério do proponente podem estar vinculadas a um mesmo Projeto de Pesquisa ou não, pode ser no máximo de 3 estudantes para cada doutor e 2 para cada mestre. Caso o docente tenha apresentado subprojeto de pesquisa de IC ou IT para estudantes da graduação, poderão ser solicitadas no máximo 2 bolsas para os estudantes do Ensino Médio, independentemente da titulação. Em casos excepcionais, mediante justificativa e aprovação do IPECI, tal número poderá ser ampliado.
- b) Indicar a necessidade de utilização dos laboratórios da Universidade e material para a realização da pesquisa. Nesse caso, deverá ser apresentado orçamento detalhado. Reforça-se, no entanto, o fato de que a responsabilidade com os reagentes e todo o material necessário para a realização do Projeto de Pesquisa é do pesquisador proponente.
- c) Indicar o número de cadastro do Projeto de Pesquisa no IPECI; e
- d) Os subprojetos de pesquisa de IC-EM vinculados a Projetos de Pesquisa envolvendo seres humanos deverão apresentar, **no ato da inscrição**, comprovante de submissão à Plataforma Brasil, no caso de pesquisas que envolvam seres humanos. O parecer de aprovação pelo Comitê de Ética da Universidade Católica de Santos deverá ser encaminhado ao COIC/IPECI até o dia **20 de abril de 2018**.

## 5. DO JULGAMENTO

O julgamento dos subprojetos de pesquisa IC-EM serão realizados pelo COIC e pelo Conselho Científico e Tecnológico do IPECI da Universidade Católica de Santos.

Cada proposta será avaliada segundo mérito e viabilidade (inclusive financeira) do Subprojeto de Pesquisa de IC-EM e currículo do docente.

O COIC prioriza o docente que possuir Bolsa Produtividade em Pesquisa do CNPq e for membro de Grupo de Pesquisa Produtivo da Universidade Católica de Santos com projeto de pesquisa cadastrado no IPECI ou em processo de cadastro.

Considera-se Grupo Produtivo aquele que apresentou, desde 2015, no mínimo 3 produções bibliográficas. Considera-se produção bibliográfica, para efeitos do presente edital, artigo completo publicado em periódico com classificação



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
DE SANTOS

IPECI - INSTITUTO DE PESQUISAS  
CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS

Qualis; capítulo de livro; livro e trabalho publicado em Evento Científico/Tecnológico.

A avaliação do currículo dos docentes parte da somatória dos pontos do formulário de produção científica, técnica e artística, desde 2015, de acordo com a Ficha de Inscrição anexa a este Edital.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação da lista dos docentes-orientadores selecionados e dos respectivos subprojetos de pesquisa de IC-EM contemplados será feita no dia **27/04/2018**.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O docente contemplado neste edital deve participar do processo de seleção de estudantes inscritos no Programa de Educação Científica para o Ensino Médio no período de **14 a 18 de maio de 2018**, assim como da reunião de abertura do Programa de Iniciação Científica para o Ensino Médio IC/EM, no dia **13 de agosto de 2018**, no Campus D. Idílio José Soares, Av. Conselheiro Nébias, nº 300, às 14h. Nesse encontro, os estudantes entregarão a documentação exigida em seu Edital de Seleção.

A concessão de bolsa ao estudante do Ensino Médio, do CNPq ou da UNISANTOS não implica vínculo empregatício do bolsista com a Universidade.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (IPECI).

**Informações Adicionais** podem ser obtidas na secretaria do IPECI ou pelo e-mail [ensinomedio.ipeci@unisantos.br](mailto:ensinomedio.ipeci@unisantos.br).

Santos, 15 de janeiro de 2018.

Profª. Drª. Adriana Florentino de Souza

Diretora do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas – IPECI